



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2023

Processo Administrativo nº 08/2023

OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua São Cristóvão, 343, Jaguaribe, João Pessoa/PB, destinado à instalação da Casa de apoio para abrigar pacientes e acompanhantes do município de Santana dos Garrotes/PB, que estejam em tratamento médico na cidade de João Pessoa/PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CPF: 289.737.138-25, residente na Rua do Jequitiba, 33, Q212, L 111 – Mangabeira – CEP: 58.059-710 – João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 02/02/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**Cria e nomeia Comissão de
Financiamento e Orçamento da
Assistência Social do município de
Santana dos Garrotes - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 136ª plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social objetiva discutir o financiamento, orçamento, execução financeira, prestação de contas e planejamento de gastos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB com as seguintes atribuições:

I - analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos;

II - realizar estudos que visem subsidiar a avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;

III - compor a comissão de gestão dos contratos de serviços do CMAS;

IV - elaborar Termos de Referência relativos às Conferências Municipais e outros eventos e contratações de serviços pelo CMAS.

V - propor a realização de estudos e desenvolver ações para auxiliar a Comissão de Financiamento no cumprimento de suas atribuições, em especiais o acompanhamento do orçamento e financiamento da assistência social;

VI - acompanhar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social; e



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

VII - assessorar no acompanhamento da operacionalização da Conferências Municipais da Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB, será composta por 02 representantes governamentais e 02 não governamentais abaixo designados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - Representantes Governamentais:

- Cleidiane Rodrigues dos Santos e Verlânia Maria Luiz de Araújo

II - Representantes Não Governamentais:

- Ana Paula dos Santos Custódio e Ângela Maria Ferreira

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 25 de janeiro de 2023.



ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social